



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 247/2022

ALTERAR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da portaria 235/2022 para **retirar** a servidora Vania Martins Campos da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas entre o Município de São Mateus e as Organizações da Sociedade Civil, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor das parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 9.065/2017 no Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Ana Cristina Sarcinelli Gama
- II. Carla Aparecida Badialli Dalmora
- III. Edilea Mota Mildeberg da Silva
- IV. Edivaldo da Silva Clarindo
- V. Emanuel Pinheiro
- VI. Felipe Ferreira dos Santos
- VII. Francisco de Assis Rossi Batista Filho
- VIII. Graziela Santim Cardoso
- IX. Igor Rabelo e Souza
- X. Jacyane Faria do Nascimento
- XI. Junia Souza Santos
- XII. Landia Correia Benevenuto Santos
- XIII. Lucineia Bonela
- XIV. Maria Elizabeth Mendes Costa
- XV. Nadir Zordan Palombo
- XVI. Natuel Pereira Queiroz
- XVII. Raquel Junia Vieira Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº 247/2022

- XVIII. Telma Souza Silva
XIX. Tagiany Lopes Huguinim Crespo

Art. 2º –As demais disposições da Portaria nº 235/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal